



PUBLICAÇÃO EM

04 JUL 1996

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

LEI Nº 706/96

Autoriza a assinar Convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

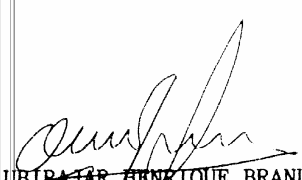
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia, com o objetivo da cessão de um funcionário do Quadro de Pessoal desta municipalidade no cargo de motorista, para trabalhar na Ambulância de Propriedade do Conselho acima mencionado, a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de Julho de 1996.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


UBIRAJARA HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial